

PROCESSO ON-LINE Nº 1684/19

DATA:20/03/19

E-PROTOCOLO Nº 16.109.490-0

DATA: 07/10/19

PARECER CEE/CEMEP N.º376/21

APROVADO EM 05/10/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS PROFESSORA ZILOAH DE MOURA CARVALHO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CONTENDA

ASSUNTO: Pedidos de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Renovação do credenciamento e renovação do reconhecimento do Ensino Médio - EJA. Parecer favorável. O prazo das renovações estão especificados nos quadros indicados no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2010, em especial, ao pleno funcionamento da Biblioteca, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição do ensino para

a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio EJA presencial.

PROCESSO ON-LINE Nº 1684/19

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional/Coordenação da Educação de Jovens e Adultos - Seed/DEP/Ceja informou que os aspectos pedagógicos referentes aos cursos atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável às renovações pretendidas.

II - MÉRITO

Trata-se de solicitação de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio - na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, artigo 25, da Deliberação CEE/PR nº 03/13, que trata do credenciamento e da renovação do credenciamento de instituição de ensino e no Capítulo V, artigo 47, da referida Deliberação, que expõe sobre a renovação de reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e para a renovação de reconhecimento do curso. No prosseguimento emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

(...) A instituição não possui Laboratório de Ciências, Química e Biologia. Os materiais ficam armazenados em caixas, em prateleiras de aço, dividindo espaço com o laboratório de informática.

(...) A instituição não possui biblioteca. Os livros ficam armazenados em prateleiras de aço, dividindo espaço com o laboratório de informática.

Na análise da matéria, cabe destacar que em virtude da ausência de Laboratório de Física, Química e Biologia o processo foi encaminhado em Diligência, em 11/11/20, para que a instituição e a mantenedora, encaminhassem cronograma de providências para a demanda apresentada especificamente, para a instituição de ensino em questão. O processo retornou em 30/07/21 com relatório Circunstanciado Complementar com as seguintes informações:

PROCESSO ON-LINE Nº 1684/19

Em atendimento à Coordenação de Estrutura e Funcionamento/ DLE/ DPGE/ SEED, encaminhamos as informações complementares que integrarão ao processo supramencionado.

Informamos que o CEEBJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Zilóah de Moura Carvalho – Ensino Fundamental e Médio, fez adequações de espaços para compor a o laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia. O laboratório foi adaptado em uma sala de aula de 48 m², a qual era utilizada pelo município. Além dessa sala, outro espaço de 250 metros quadrados coberto, onde possui uma mesa fixa de concreto cuja sua medida é de 10 m e 90 cm de comprimento com 0,85 m de largura e 0,80 de altura revestida com cerâmica onde são montados os instrumentos utilizados nas aulas práticas das disciplinas: Química, Física, Biologia e Ciências. No local ainda tem um lavatório contendo 6 torneiras. Observação: esse espaço também é utilizado como refeitório em horários condizentes. Foi elaborado também uma Proposta de Implementação do laboratório Virtual de Aprendizagem e do Laboratório Didático Móvel.

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A instituição de ensino apresenta os docentes habilitados para as disciplinas indicadas.

A Chefia do NRE, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade expirou em 18/02/20 e a Licença Sanitária em 15/04/20, ambos com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e renovação do reconhecimento do Ensino Médio - na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio - na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2010, conforme os quadros abaixo:

PROCESSO ON-LINE Nº 1684/19

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
CEEBJA Professora Ziloah de Moura Carvalho - EFM	Contenda/Área Metropolitana Sul	N.º 5769/14 de 03/11/14, de 21/11/14 a 21/11/19	Prazo: 10 anos De: 22/11/19 a 21/11/29

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
		N.º 4707/18 de 08/10/18, de 01/01/17 a 21/11/19	Prazo: 5 anos De: 22/11/19 a 21/11/24

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, ao espaço específico para a Biblioteca, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e da renovação do reconhecimento do Ensino Médio EJA presencial.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, de outubro de 2021.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP